



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO N° 196, de 18 de Setembro de 1980.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no montante de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser utilizado para a execução de Plano de Obras de abastecimento de água, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 549, de 18 de setembro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a ser computado à dotação 2.7.1 13764471.11 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Água e Esgotos, alocado no Elemento 4110 - Obras e Instalações do Orçamento vigente, crédito esse destinado à execução do Plano de Obras de sistema de abastecimento de água destinado a servir os loteamentos denominados "Jardim Alto das Águas", "Jardim São João", "Jardim da Enseada" e "Jardim Portal do Lago", localizados nos Setores 03, 05 e 08 do Perímetro Urbano.

Parágrafo Único - Por Plano de Obras de sistema de abastecimento de água referido no "caput" deste artigo, entende-se a elaboração de estudos e projetos, captação de manancial superficial, de preferência - água da Represa do Ribeirão do Roque, condutos em geral, construção de Estação de Tratamento de Água, recalque para os reservatórios através de conjunto moto-bomba, nova adutora e redistribuição de água em rede com capacidade para abastecer as redes das áreas a serem atendidas e obras complementares.

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

-2

arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Para o prosseguimento e conclusão das obras referidas no artigo 1º, deverá constar dos próximos Orçamentos Programas e Plurianuais de Investimentos, dotação própria necessária às mencionadas obras e instalações.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 1980.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura